



# PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ

ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL

## LEI Nº 807/96

Declara de Utilidade Pública a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Naviraí-MS, e dá outras providências.

O PREFEITO MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, no uso de suas atribuições legais, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

**Art. 1º.** Fica declarada de Utilidade Pública Municipal, a Associação dos Aposentados e Pensionistas de Naviraí-MS, inscrita no CGC/MF sob o nº 00.978.318/0001-41, com sede na Avenida Weimar Gonçalves Torres nº 321, nesta cidade de Naviraí-MS.

**Art. 2º.** Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em contrário.

EDIFÍCIO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE NAVIRAÍ, ESTADO DE MATO GROSSO DO SUL, aos 08 (oito) dias do mês de agosto de 1996.

  
Dr. RONALD ALMEIDA CANÇADO  
-Prefeito Municipal-

**Publicado no jornal**  
*Diário de*  
*de Interior*, sob n.º *1024*  
*03ª*  
de *15* / *08* / *1996*  
*[Signature]*  
(a) Responsável